Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00012202605080003 46

Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Russas

Data
15/07/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade pública de implantação de infraestrutura urbana e comunitária no Assentamento Mundo Novo, situado na zona rural do Município de Russas-CE, mediante a construção de uma praça pública destinada à convivência social, ao lazer, à integração comunitária e à melhoria da qualidade de vida da população local.

A comunidade atualmente demanda a disponibilização de espaço público adequado, seguro e acessível, capaz de promover o uso coletivo pela população, especialmente por famílias, crianças, jovens, adultos e idosos residentes na localidade. A ausência ou insuficiência de equipamentos públicos de convivência e lazer em comunidades rurais pode limitar as oportunidades de interação social, prática de atividades recreativas e fortalecimento dos vínculos comunitários, impactando diretamente o bem-estar dos munícipes.

A construção da praça no Assentamento Mundo Novo representa medida de interesse público, pois busca suprir carência de infraestrutura social básica, promovendo a valorização do espaço comunitário, o ordenamento do ambiente urbano-rural e o incentivo à cidadania. Além disso, a intervenção contribui para a inclusão social e para a democratização do acesso a espaços públicos de lazer, especialmente em áreas afastadas da sede municipal.

A contratação de empresa de engenharia especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica do objeto, que envolve execução de obra pública, observância de projeto técnico, especificações de engenharia, normas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade e fiscalização pela Administração Pública. Trata-se, portanto, de serviço que exige capacidade técnica

especializada, estrutura operacional adequada e responsabilidade técnica compatível com a execução da obra.

A iniciativa é de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas-CE, vinculada ao MAPP 3689, e encontra justificativa na necessidade de promover melhorias concretas na infraestrutura pública municipal, especialmente em comunidades rurais que demandam equipamentos voltados ao bem-estar coletivo.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para viabilizar a construção de um equipamento público de uso comum, apto a atender à demanda social identificada, fortalecer a convivência comunitária e contribuir para a melhoria das condições de vida dos moradores do Assentamento Mundo Novo, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar que a execução da obra pública atenda ao interesse público, às especificações técnicas do projeto, às normas aplicáveis à engenharia, à segurança dos usuários, à acessibilidade, à durabilidade da solução e à adequada utilização dos recursos públicos. Considerando que o objeto consiste na construção de uma praça pública no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE, os requisitos da contratação devem garantir que a futura contratada possua capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a execução integral da obra.

3.1. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Execução conforme projeto e especificações técnicas
  - Executar a obra de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos aprovados pela Administração.
  - Observar as normas técnicas aplicáveis à construção civil, segurança, acessibilidade, urbanização, instalações e demais elementos integrantes da praça.
- Responsabilidade técnica
  - Disponibilizar profissional legalmente habilitado para acompanhamento e responsabilidade técnica da execução da obra.
  - Apresentar as respectivas anotações ou registros de responsabilidade

técnica, conforme exigências do conselho profissional competente.

- Qualidade dos materiais e serviços
  - Utilizar materiais novos, adequados, duráveis e compatíveis com as especificações do projeto.
  - Garantir que os serviços executados apresentem qualidade, estabilidade, acabamento adequado e conformidade com os padrões definidos pela Administração.
- Segurança da obra
  - Adotar medidas de segurança durante toda a execução dos serviços.
  - Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e em condições adequadas para proteção de trabalhadores, moradores e demais usuários do entorno.
- Acessibilidade
  - Observar as normas e diretrizes de acessibilidade aplicáveis, de modo a permitir o uso do espaço público por pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos e demais usuários.

3.2. Requisitos operacionais

A contratada deverá possuir condições operacionais suficientes para executar a obra de forma eficiente, contínua e compatível com o cronograma estabelecido, observando os seguintes requisitos:

- Capacidade de execução
  - Dispor de equipe técnica, mão de obra, ferramentas, equipamentos e estrutura operacional compatíveis com a natureza e o porte da obra.
  - Manter quantidade adequada de profissionais no local, conforme a etapa de execução dos serviços.
- Cumprimento de prazos
  - Executar os serviços dentro do prazo definido no instrumento contratual e conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.
  - Comunicar formalmente à fiscalização eventuais intercorrências que possam impactar o andamento da obra.
- Gestão e acompanhamento da obra
  - Manter responsável técnico ou preposto apto a representar a empresa perante a Administração.
  - Atender às determinações da fiscalização contratual e corrigir, às suas expensas, falhas, vícios ou desconformidades identificadas na execução.
- Fornecimento integral dos insumos necessários
  - Providenciar materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, ferramentas, encargos, tributos e demais custos necessários à completa execução da obra, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

3.3. Requisitos funcionais

A solução contratada deverá resultar em equipamento público adequado à finalidade pretendida, observando os seguintes requisitos funcionais:

- Uso coletivo e comunitário
  - A praça deverá ser concebida e executada como espaço público de

convivência, lazer, integração social e uso comunitário.
  - O equipamento deverá atender às necessidades da população do Assentamento Mundo Novo, especialmente quanto à criação de ambiente seguro, funcional e acessível.
- Adequação ao local de implantação
  - A execução deverá considerar as características físicas da área, as condições do entorno, o acesso da comunidade e a compatibilidade da obra com a realidade local.
  - A solução deverá favorecer o uso cotidiano pela população, com organização espacial adequada e funcionalidade dos elementos implantados.
- Durabilidade e facilidade de manutenção
  - Os serviços e materiais empregados deverão priorizar durabilidade, resistência ao uso público e facilidade de conservação.
  - A obra deverá permitir manutenção futura pela Administração, evitando soluções excessivamente complexas, onerosas ou incompatíveis com a capacidade operacional do Município.
- Segurança e conforto dos usuários
  - A praça deverá proporcionar condições adequadas de circulação, permanência e utilização pelos munícipes.
  - Os elementos construtivos deverão ser executados de forma a reduzir riscos de acidentes e garantir segurança aos usuários.

3.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas sustentáveis compatíveis com a natureza da obra, buscando reduzir impactos ambientais e promover o uso racional de recursos públicos e naturais. Para tanto, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- Uso racional de materiais e recursos
  - Priorizar o uso eficiente de materiais de construção, evitando desperdícios durante a execução da obra.
  - Adotar medidas para redução do consumo desnecessário de água, energia e demais recursos utilizados no canteiro de obras.
- Gestão de resíduos da construção
  - Realizar o manejo adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.
  - Promover a destinação ambientalmente adequada dos entulhos e resíduos, conforme normas aplicáveis e orientações da fiscalização.
- Preservação do entorno
  - Evitar danos desnecessários à vegetação, ao solo, aos acessos e às áreas adjacentes ao local da obra.
  - Adotar medidas preventivas para minimizar poeira, ruídos, obstruções e demais impactos à comunidade durante a execução.
- Soluções compatíveis com a manutenção futura
  - Utilizar materiais e técnicas que favoreçam a vida útil do equipamento público.
  - Sempre que tecnicamente viável, adotar soluções que reduzam custos futuros de conservação e manutenção da praça.

Portanto, os requisitos da contratação buscam assegurar que a construção da praça

no Assentamento Mundo Novo seja executada com qualidade técnica, segurança, funcionalidade, acessibilidade, sustentabilidade e adequada gestão contratual. Tais requisitos deverão orientar a elaboração do instrumento convocatório, a seleção da proposta mais vantajosa e a fiscalização da execução contratual, contribuindo para que o objeto atenda efetivamente ao interesse público e às necessidades da comunidade beneficiada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade pública descrita neste Estudo Técnico Preliminar, avaliando soluções capazes de viabilizar a construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE. A análise busca demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a solução mais adequada ao interesse público, considerando a natureza do objeto, a viabilidade operacional, a economicidade, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a obtenção do resultado pretendido pela Administração.

No caso em análise, a demanda envolve a implantação de equipamento público de convivência, lazer e integração comunitária, exigindo execução de obra de engenharia, observância de projeto técnico, utilização de materiais e mão de obra qualificada, responsabilidade técnica e acompanhamento pela fiscalização da Administração. Assim, foram avaliadas possíveis formas de atendimento da necessidade, conforme exposto a seguir.

3.1. Outras possíveis soluções

Uma primeira alternativa seria a execução direta da obra pela própria Administração Municipal, com utilização de mão de obra, equipamentos e materiais próprios. Essa solução poderia apresentar como vantagem o maior controle direto da execução pelo Município e a possibilidade de aproveitamento de estruturas administrativas já existentes. Contudo, apresenta desvantagens relevantes, especialmente diante da necessidade de disponibilidade imediata de equipe técnica especializada, operários, equipamentos, insumos, logística de fornecimento de materiais e capacidade de gestão integral da obra. Além disso, a execução direta poderia sobrecarregar a estrutura operacional da Administração e comprometer prazos, qualidade e eficiência, razão pela qual não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda.

Outra possibilidade seria a celebração de parceria ou cooperação com outro ente público para execução da obra. Essa solução poderia permitir eventual compartilhamento de recursos técnicos ou financeiros, caso houvesse instrumento próprio e interesse comum formalizado. Entretanto, a medida dependeria de articulação institucional, disponibilidade orçamentária e operacional do ente parceiro, além de procedimentos administrativos específicos que poderiam tornar a execução mais demorada e incerta. Considerando que a demanda é local, específica e de interesse direto da Prefeitura Municipal de Russas-CE, essa alternativa não foi considerada a mais eficiente para garantir a execução da praça no tempo e nas

condições necessárias.

Outra alternativa seria a contratação de serviços separados por especialidade, como terraplenagem, pavimentação, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e demais etapas da praça. Essa opção poderia ampliar a competitividade em determinados itens e permitir contratações mais específicas. Contudo, apresenta desvantagens significativas, como maior complexidade de gestão, necessidade de coordenação entre diferentes contratadas, risco de incompatibilidade entre etapas, dificuldade de responsabilização por falhas e possibilidade de atrasos decorrentes da interdependência dos serviços. Para o presente caso, essa fragmentação poderia comprometer a unidade técnica da obra e a eficiência da execução.

3.2. Solução escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, contemplando a execução do objeto conforme projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas aplicáveis e demais documentos técnicos da contratação.

Essa solução apresenta como principais vantagens a possibilidade de seleção de empresa tecnicamente capacitada, a concentração da responsabilidade pela execução da obra, a maior eficiência na gestão contratual, a observância de padrões técnicos de engenharia e a viabilização da fiscalização objetiva pela Administração. Além disso, a contratação de empresa especializada permite que o Município obtenha mão de obra, equipamentos, insumos, organização técnica e responsabilidade profissional adequados à natureza da intervenção.

Como possível desvantagem, registra-se a necessidade de planejamento adequado, fiscalização efetiva, gestão contratual eficiente e previsão de mecanismos de controle de qualidade, prazos e obrigações contratuais. Todavia, tais riscos podem ser mitigados por meio da adequada instrução do processo licitatório, exigência de qualificação técnica compatível com o objeto, definição clara das obrigações, acompanhamento da execução e atuação da fiscalização designada pela Administração.

A escolha dessa solução justifica-se porque a construção de uma praça pública configura obra de engenharia que demanda conhecimento técnico, execução especializada e responsabilidade profissional, sendo mais adequado que a Administração selecione, por procedimento competitivo, empresa apta a executar o objeto de forma integral, segura, eficiente e compatível com o interesse público.

Considerando a natureza da solução escolhida, a Administração deve adotar modalidade licitatória compatível com a complexidade do objeto, com a necessidade de ampla competitividade e com a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, julgamento objetivo, transparência e seleção da proposta mais vantajosa. A definição da modalidade deve assegurar que empresas qualificadas possam disputar o certame em igualdade de condições, permitindo a análise adequada da habilitação técnica, da proposta e da capacidade de execução da obra.

3.3. Modalidade de licitação

Foram avaliadas as modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a solução escolhida.

O pregão não se mostra adequado para o presente caso, pois é modalidade voltada, em regra, à contratação de bens e serviços comuns, quando os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital. Embora possa ser utilizado para serviços comuns de engenharia, a contratação em análise envolve construção de praça pública, caracterizada como obra de engenharia, com necessidade de execução conforme projeto técnico, responsabilidade profissional e acompanhamento específico, o que recomenda a adoção de modalidade própria para esse tipo de objeto.

O concurso também não se aplica, pois se destina à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, não sendo compatível com a contratação de empresa para execução de obra pública. O leilão igualmente é inadequado, por estar relacionado à alienação de bens, não guardando pertinência com a contratação pretendida. O diálogo competitivo, por sua vez, é cabível em hipóteses específicas de contratações mais complexas, quando a Administração não consegue definir previamente a solução técnica mais adequada, o que não ocorre neste caso, pois a necessidade e a solução já estão suficientemente delimitadas.

Diante disso, a modalidade escolhida é a Concorrência Eletrônica, por ser compatível com a contratação de obra de engenharia e por permitir ampla competitividade, publicidade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A forma eletrônica contribui para ampliar o acesso de interessados, reduzir barreiras geográficas, favorecer maior disputa entre licitantes e fortalecer o controle dos atos praticados no procedimento.

Assim, a Concorrência Eletrônica apresenta-se como a modalidade mais adequada à contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da praça no Assentamento Mundo Novo, por permitir a seleção de empresa habilitada técnica e operacionalmente, com proposta compatível com o orçamento estimado e com as exigências do projeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

Conclui-se, portanto, que, após a análise das alternativas disponíveis, a contratação de empresa de engenharia especializada, mediante Concorrência Eletrônica, é a solução mais adequada, viável e razoável para atender à necessidade pública identificada. A alternativa escolhida proporciona melhores condições de execução, controle, fiscalização, responsabilização técnica e obtenção do resultado pretendido, contribuindo para a implantação de equipamento público de convivência, lazer e integração comunitária em benefício dos moradores do Assentamento Mundo Novo, na zona rural do Município de Russas-CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma praça pública no Assentamento Mundo Novo, situado na zona rural do Município de Russas-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e

Serviços Urbanos, conforme identificado no MAPP 3689. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, em conformidade com as normas gerais de licitações e contratos administrativos aplicáveis à Administração Pública Municipal, previstas na Lei nº 14.133/2021.

A solução abrange a execução integral da obra, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que instruírem o processo administrativo. A futura contratada deverá fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, insumos e todos os meios necessários à completa execução do objeto, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento convocatório.

A praça a ser construída deverá constituir equipamento público de uso coletivo, destinado à convivência comunitária, ao lazer, à integração social e à melhoria da qualidade de vida dos moradores do Assentamento Mundo Novo. A solução deverá observar as características da localidade, a funcionalidade do espaço, a segurança dos usuários, a acessibilidade, a durabilidade dos materiais e a facilidade de manutenção pela Administração Municipal.

A execução da obra deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com os respectivos registros ou anotações de responsabilidade técnica exigíveis, observadas as normas técnicas aplicáveis à engenharia, à construção civil, à segurança do trabalho, à acessibilidade e às demais exigências pertinentes ao objeto. A empresa contratada deverá atuar de forma coordenada com a fiscalização designada pela Administração, atendendo às determinações técnicas e administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

A solução contempla, quando previstos nos projetos e documentos técnicos, a execução dos serviços necessários à implantação da praça, incluindo preparação da área, intervenções de infraestrutura, elementos construtivos, circulação, urbanização, paisagismo, mobiliário urbano, iluminação, acessibilidade, acabamento e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento público. A definição exata dos serviços, quantitativos, materiais e métodos executivos deverá constar dos documentos técnicos da contratação, evitando-se qualquer execução sem prévia especificação e autorização da Administração.

Do ponto de vista operacional, a solução exige planejamento da execução, organização do canteiro de obras, observância do cronograma físico-financeiro, controle da qualidade dos materiais e serviços, adequada destinação de resíduos da construção, adoção de medidas de segurança e redução de transtornos à comunidade local. A contratada deverá manter condições de execução compatíveis com o prazo contratual e com o padrão de qualidade esperado para uma obra pública destinada ao uso permanente da população.

A fiscalização e a gestão contratual deverão acompanhar todas as etapas da execução, verificando a conformidade dos serviços com o projeto, as medições apresentadas, a qualidade dos materiais empregados, o cumprimento dos prazos e o atendimento das obrigações contratuais. Eventuais falhas, vícios, desconformidades ou inadequações identificadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

A adoção dessa solução mostra-se adequada por concentrar em uma única

contratação a responsabilidade pela execução da obra, possibilitando maior controle sobre prazos, qualidade, compatibilidade técnica entre as etapas e responsabilização da contratada. Além disso, permite que a Administração selecione empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, assegurando melhores condições para a entrega de equipamento público funcional, seguro e durável.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na execução indireta da obra por empresa especializada, mediante licitação, com observância dos projetos e especificações técnicas, acompanhamento pela Administração e foco na entrega de uma praça pública apta a atender às necessidades da comunidade beneficiada. A medida apresenta coerência com o interesse público, com a finalidade social da intervenção e com a necessidade de ampliar a infraestrutura de convivência, lazer e integração comunitária na zona rural do Município de Russas-CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço	155.005,20	155.005,20

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 155.005,20 (cento e cinquenta e cinco mil e cinco reais e vinte centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, sendo estruturada como item único, considerando que o objeto consiste na execução integrada de obra de engenharia para construção de uma praça pública no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE.

A opção pelo não parcelamento decorre da própria natureza do objeto, que exige unidade técnica, operacional e funcional entre as diversas etapas de execução da obra. A construção de uma praça envolve atividades interdependentes, tais como preparação da área, execução de elementos construtivos, urbanização, acessibilidade, possíveis instalações, acabamentos, paisagismo, mobiliário urbano e demais serviços previstos nos documentos técnicos. A fragmentação dessas etapas em contratações distintas poderia comprometer a compatibilidade entre os serviços, dificultar a coordenação da execução, gerar sobreposição de responsabilidades e aumentar o risco de atrasos, conflitos técnicos e falhas de acabamento.

Embora o parcelamento seja uma diretriz a ser considerada nas contratações públicas, especialmente quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no presente caso a divisão do objeto não se mostra recomendável. A contratação por item único permite que uma única empresa especializada assuma a responsabilidade integral pela execução da obra, garantindo maior controle sobre prazos, qualidade, sequência executiva, compatibilidade técnica e entrega final do equipamento público em condições adequadas de uso pela comunidade.

Além disso, o não parcelamento favorece a eficiência da fiscalização contratual, pois permite à Administração acompanhar a execução de forma unificada, com definição clara da responsabilidade da contratada por todos os serviços necessários à conclusão da praça. Essa medida reduz riscos de descontinuidade, incompatibilidade entre etapas e dificuldade de responsabilização por eventuais vícios, falhas ou inconformidades identificadas durante ou após a execução.

A adoção de item único também se justifica pela necessidade de preservar a funcionalidade global da solução. A praça deve ser entregue como equipamento público completo, seguro, acessível e apto ao uso coletivo, não sendo recomendável que partes essenciais da obra sejam executadas por diferentes contratadas sem unidade de gestão e responsabilidade técnica. A execução integrada contribui para maior racionalidade administrativa, melhor organização do canteiro de obras e maior segurança quanto ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, conclui-se que, para a contratação de empresa de engenharia especializada para construção da praça no Assentamento Mundo Novo, o não parcelamento da solução, em item único, apresenta-se tecnicamente adequado, operacionalmente mais eficiente e juridicamente razoável, por preservar a unidade do objeto, facilitar a fiscalização, garantir a responsabilização integral da futura contratada e contribuir para a obtenção do resultado pretendido pela Administração Pública.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Russas-CE, especialmente no que se refere às ações voltadas à ampliação, melhoria e qualificação da infraestrutura pública municipal, com foco no atendimento das necessidades da população e na promoção do interesse público.

A construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, situado na zona rural do Município de Russas-CE, possui compatibilidade com as diretrizes de planejamento da Administração, uma vez que busca proporcionar espaço público adequado para convivência comunitária, lazer, integração social e melhoria da qualidade de vida dos moradores da localidade. Trata-se de intervenção que contribui para a valorização dos espaços públicos, para a inclusão social e para a oferta de infraestrutura urbana e comunitária em área rural do município.

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do ano de 2026 da Prefeitura Municipal de Russas-CE, observada a finalidade pública do objeto e a atuação institucional da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. A medida integra o planejamento da Administração para viabilizar obras e serviços de

infraestrutura necessários ao atendimento das demandas municipais, especialmente aquelas relacionadas à implantação e melhoria de equipamentos públicos de uso coletivo.

Além disso, o objeto apresenta coerência com a necessidade previamente identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, pois a construção da praça busca suprir carência de espaço público estruturado no Assentamento Mundo Novo, promovendo benefícios sociais à comunidade local. A iniciativa também se mostra compatível com o dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, na medida em que a contratação é precedida da análise da necessidade, dos requisitos, da solução mais adequada, da forma de execução e dos resultados pretendidos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação possui aderência ao planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Russas-CE, ao Plano de Contratações Anual de 2026 e às competências da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, revelando-se medida planejada, pertinente e voltada ao atendimento do interesse público.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000014/2026
Data de publicação no PNCP: 12/09/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE, pretende-se viabilizar a implantação de equipamento público destinado à convivência social, ao lazer, à integração comunitária e à melhoria da qualidade de vida da população local.

O principal resultado esperado é a entrega de uma praça pública funcional, segura, acessível e adequada ao uso coletivo, capaz de atender às necessidades dos moradores da comunidade beneficiada. A obra deverá proporcionar ambiente apropriado para encontros comunitários, recreação, permanência, circulação de pessoas e fortalecimento dos vínculos sociais, contribuindo para a valorização do espaço público e para a promoção do bem-estar da população.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a ampliação da infraestrutura pública municipal na zona rural, reduzindo desigualdades no acesso a equipamentos comunitários e promovendo maior inclusão social. A implantação da praça deverá beneficiar diretamente os moradores do Assentamento Mundo Novo, especialmente crianças, jovens, adultos, idosos e famílias que necessitam de espaço adequado para convivência e lazer.

Outro resultado pretendido consiste na execução da obra com qualidade técnica, observância dos projetos e especificações, cumprimento dos prazos contratuais, uso adequado dos recursos públicos e atendimento aos padrões de segurança, acessibilidade e sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto. A contratação deverá permitir que a Administração acompanhe e fiscalize a execução de

forma eficiente, assegurando que o equipamento seja entregue em condições adequadas de uso.

A construção da praça também deverá contribuir para a organização e valorização do ambiente comunitário, incentivando o uso regular do espaço público, a convivência cidadã e a apropriação positiva da área pela população. Com isso, pretende-se fortalecer o sentimento de pertencimento dos moradores, estimular a integração social e promover melhores condições de vida na localidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na entrega de equipamento público de qualidade, na melhoria da infraestrutura social do Assentamento Mundo Novo, na ampliação das oportunidades de lazer e convivência, no atendimento ao interesse público e na promoção de benefícios coletivos duradouros para a comunidade rural de Russas-CE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a regularidade, eficiência e segurança da contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deverão ser adotadas providências técnicas, administrativas e operacionais antes da celebração do contrato.

Inicialmente, a Administração deverá verificar a existência e a adequação dos documentos técnicos indispensáveis à contratação, incluindo projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de custos, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, ART/RRT correspondente e demais elementos necessários à correta caracterização do objeto. Tais documentos deverão estar compatíveis com a necessidade identificada, com as condições da área de intervenção e com a finalidade pública de implantação de espaço destinado à convivência, lazer e integração comunitária.

Também deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da obra, observando-se a compatibilidade da contratação com o planejamento da Prefeitura Municipal de Russas-CE e com o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026. Essa providência é essencial para garantir que a contratação seja conduzida de forma planejada, responsável e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Antes da celebração contratual, deverá ser realizada a adequada instrução do procedimento licitatório, com elaboração do edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos, definição clara dos critérios de julgamento, requisitos de habilitação, condições de execução, obrigações da contratada, forma de medição, pagamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo da obra, além das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

A Administração deverá promover a ampla divulgação do certame nos meios oficiais aplicáveis, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, bem como no portal eletrônico utilizado pelo Município, assegurando publicidade, transparência, competitividade e isonomia entre os interessados.

Deverá ainda ser realizada análise criteriosa da documentação apresentada pelos licitantes, especialmente quanto à qualificação técnica da empresa e do responsável técnico, compatibilidade da experiência comprovada com o objeto da contratação, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências previstas no edital. Essa providência visa reduzir riscos de contratação de empresa sem capacidade adequada para execução da obra.

No aspecto operacional, recomenda-se que a Administração verifique previamente as condições da área onde será construída a praça, incluindo acesso ao local, disponibilidade da área para intervenção, eventuais interferências, características topográficas, condições do entorno, necessidade de limpeza ou preparação prévia do terreno, possibilidade de circulação de máquinas e equipamentos, bem como medidas necessárias para minimizar transtornos à população durante a execução dos serviços.

Também deverá ser designado formalmente o gestor e o fiscal do contrato, preferencialmente com conhecimento técnico compatível com a natureza da obra, para acompanhar a execução, registrar ocorrências, validar medições, fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e assegurar a conformidade dos serviços com os projetos, memoriais, planilhas e especificações técnicas.

Deverão ser previstas medidas relacionadas à segurança do trabalho, sinalização da área de intervenção, controle de acesso ao canteiro de obras, proteção dos moradores e usuários do entorno, acessibilidade do espaço público e adoção de práticas ambientais adequadas, especialmente quanto à destinação de resíduos da construção civil, controle de poeira e ruídos, preservação do entorno, proteção da vegetação existente quando aplicável, recomposição de áreas afetadas e redução de impactos temporários à comunidade.

Por fim, recomenda-se que todos os atos preparatórios, documentos técnicos, pareceres, publicações, atas, decisões administrativas, registros de habilitação, julgamento, adjudicação e homologação sejam devidamente autuados e arquivados no processo administrativo, garantindo rastreabilidade, transparência e segurança para fins de controle interno e externo.

Dessa forma, as providências prévias à celebração do contrato permitirão que a contratação seja conduzida com planejamento, regularidade, eficiência e segurança jurídica, assegurando melhores condições para a execução da praça no Assentamento Mundo Novo e para o atendimento do interesse público.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida na presente contratação, considerando a natureza, o porte, a complexidade, o valor estimado e as características técnicas do objeto, que consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE.

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas em consórcio é admitida como regra, salvo quando houver vedação devidamente justificada no processo licitatório. Dessa forma, a decisão administrativa pela vedação deve ser expressamente motivada, de modo a demonstrar sua compatibilidade com o interesse público, com a competitividade do certame e com a adequada execução contratual.

No presente caso, a vedação mostra-se tecnicamente adequada, pois o objeto não apresenta complexidade extraordinária, especificidade incomum ou dimensão técnica que justifique a necessidade de associação de empresas para viabilizar a participação no certame. Trata-se de obra pública de engenharia com escopo previamente definido, a ser executada conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, envolvendo serviços usuais de construção civil, urbanização, acessibilidade, acabamento e implantação de equipamento público de convivência.

Além disso, considerando o valor estimado da contratação, correspondente a R$ 155.005,20, verifica-se que o objeto não se enquadra como contratação de grande vulto. Conforme o art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, obras, serviços e fornecimentos de grande vulto são aqueles cujo valor estimado supera o limite legal definido para essa classificação, atualmente atualizado para R$ 261.968.421,04 pelo Decreto nº 12.807/2025. Assim, o valor estimado desta contratação é significativamente inferior ao parâmetro legal de grande vulto, o que reforça a inexistência de necessidade técnica ou econômico-financeira de formação de consórcio para execução do objeto.

A contratação pretendida deverá exigir da futura contratada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a execução integral da obra. Tais exigências, desde que proporcionais e adequadamente definidas no edital, são suficientes para selecionar empresa apta a executar o objeto de forma individual, sem necessidade de formação de consórcio. A permissão de consórcios, nesse contexto, poderia reduzir o número de competidores efetivos, caso empresas que poderiam disputar isoladamente optassem por se reunir em uma única proposta, diminuindo a competitividade real do certame.

Além disso, a execução do objeto por empresa única favorece a clareza na responsabilização contratual, a fiscalização da obra, o acompanhamento das medições, o controle do cronograma físico-financeiro, a correção de eventuais falhas e a identificação objetiva da responsabilidade por vícios, atrasos ou desconformidades. Em obras de pequeno ou médio porte e de baixa complexidade relativa, a contratação individual tende a proporcionar maior simplicidade administrativa e operacional, sem prejuízo da ampla participação de empresas do ramo de engenharia que atendam aos requisitos editalícios.

Como subsídio à análise de mercado, foram verificadas contratações e procedimentos similares em municípios do Estado do Ceará, nos quais também houve vedação à participação de empresas em consórcio. No Município de Mucambo-CE, o Edital de Concorrência Eletrônica nº 1012.0112025-CE contemplou, entre seus lotes, a requalificação de calçadão e construção de praça na localidade de Lajes do Juca, constando vedação a pessoas jurídicas reunidas em consórcio e justificativa específica para a restrição. No Município de Antonina do Norte-CE, o procedimento voltado à construção de praça no Distrito de Tabuleiro dos Mendes também previu seção

específica sobre a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, fundamentando a medida na natureza do objeto, na tecnologia empregada, na viabilidade de execução por empresas individualmente capacitadas e na conveniência administrativa da responsabilização única. No Município de Ibiapina-CE, em contratação de empresa especializada para construção de praça no Sítio Jurema Sul, também foi identificada justificativa de vedação à participação de consórcio no respectivo termo de referência.

A pesquisa realizada demonstra que a vedação à participação de consórcios tem sido adotada em contratações similares de obras de praças públicas no âmbito municipal cearense, especialmente quando o objeto pode ser executado por empresa de engenharia individualmente qualificada, sem prejuízo à competitividade. Tal prática, contudo, não dispensa a motivação específica no presente processo, devendo a Administração registrar a compatibilidade da vedação com as características concretas da contratação.

Ressalte-se que a vedação não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas preservar a eficiência, a economicidade, a moralidade, a isonomia e a adequada execução contratual. A medida busca evitar a reunião desnecessária de empresas potencialmente concorrentes entre si, simplificar a gestão contratual e assegurar a responsabilização direta da futura contratada pela execução integral da obra.

Dessa forma, considerando que a construção da praça no Assentamento Mundo Novo possui escopo definido, valor estimado de R$ 155.005,20, requisitos técnicos compatíveis com a atuação individual de empresas do ramo de engenharia e ausência de elementos que indiquem necessidade de atuação consorciada, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da vedação da participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora não sejam indispensáveis à execução do objeto principal, possuem relação temática, operacional ou funcional com a contratação pretendida. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução ou resultado condiciona, complementa ou impacta diretamente a viabilidade da contratação em análise.

No caso da contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE, foram identificadas contratações municipais vigentes com relação indireta ou temática com o objeto deste ETP, especialmente por envolverem obras e serviços de infraestrutura urbana, espaços públicos, equipamentos comunitários, pavimentação, drenagem, limpeza pública e manutenção urbana.

Entre as contratações correlatas identificadas, destaca-se a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma do quiosque, quadra e praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Essa contratação possui correlação temática com o objeto deste ETP, pois

também envolve intervenção em espaço público destinado ao uso coletivo, convivência e lazer. Contudo, não foi identificada interdependência entre essa contratação e a construção da praça no Assentamento Mundo Novo, uma vez que se trata de localidade distinta e de objeto autônomo, sem condicionamento técnico ou operacional direto.

Também foi identificada contratação relacionada à construção de quadra poliesportiva na Comunidade de São Pedro, zona rural de Russas-CE. Embora vinculada a equipamento público de esporte e lazer em comunidade rural, a contratação não se confunde com o objeto deste ETP e não condiciona a execução da praça no Assentamento Mundo Novo. Trata-se de contratação correlata em razão da finalidade social semelhante, voltada à ampliação de espaços públicos de uso comunitário, mas sem impacto direto na viabilidade da presente contratação.

Foram ainda verificadas contratações vigentes relacionadas à execução de pavimentação asfáltica, pavimentação em paralelepípedo, pavimentação em pedra tosca, passeio público, sinalização viária e drenagem de águas pluviais em diversas vias do Município de Russas-CE. Essas contratações possuem correlação indireta com a construção da praça, na medida em que integram o conjunto de ações municipais voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade e ordenamento dos espaços públicos. Entretanto, a partir dos elementos disponíveis, não se identifica dependência técnica entre essas contratações e a obra da praça no Assentamento Mundo Novo, salvo eventual necessidade de compatibilização pontual caso alguma intervenção coincida com rotas de acesso, logística de materiais ou área de influência da obra, situação que deverá ser verificada pela fiscalização antes do início dos serviços.

Também se registra a existência de contratação vigente para serviços de limpeza pública urbana no Município de Russas-CE, abrangendo coleta e transporte de resíduos, varrição, capinação, roço, poda e pintura de meio-fio. Essa contratação possui correlação operacional indireta com a futura utilização e conservação de espaços públicos municipais, inclusive praças, especialmente após a conclusão e entrega do equipamento à comunidade. Todavia, não constitui condição prévia para a execução da obra, nem interfere diretamente na contratação da empresa de engenharia responsável pela construção da praça.

Diante da análise realizada, não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a licitação, a celebração do contrato ou a execução da obra objeto deste ETP. As contratações existentes possuem, em sua maioria, natureza correlata, por estarem relacionadas a infraestrutura urbana, requalificação de espaços públicos, mobilidade, lazer, drenagem, limpeza e manutenção urbana, mas não impedem nem substituem a contratação pretendida.

Assim, a contratação da empresa de engenharia especializada para construção da praça no Assentamento Mundo Novo pode prosseguir de forma autônoma, desde que sejam observadas as cautelas de planejamento, fiscalização e compatibilização operacional eventualmente necessárias, especialmente quanto ao acesso ao local, organização do canteiro de obras, trânsito de equipamentos, destinação de resíduos da construção civil e preservação do entorno.

Conclui-se, portanto, que há contratações correlatas no âmbito municipal, mas não foram identificadas contratações interdependentes capazes de impactar

negativamente ou condicionar a viabilidade da contratação proposta neste ETP. A obra pretendida mantém objeto próprio, finalidade específica e execução independente, revelando-se compatível com o planejamento da Administração e com o interesse público de ampliar a infraestrutura de convivência, lazer e integração comunitária na zona rural do Município de Russas-CE.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE, poderá gerar impactos ambientais temporários e localizados, típicos da execução de obras de pequeno porte de infraestrutura pública. Tais impactos devem ser previamente considerados pela Administração e pela futura contratada, a fim de que sejam adotadas medidas preventivas, mitigadoras e corretivas durante a execução dos serviços.

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da obra, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de máquinas e equipamentos, alteração temporária da paisagem local, circulação de veículos de carga, eventual supressão ou interferência em vegetação existente, compactação do solo e possíveis transtornos à comunidade do entorno durante o período de execução.

A geração de resíduos da construção civil deverá ser controlada por meio de armazenamento adequado, segregação quando aplicável, reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente possível e destinação ambientalmente correta dos entulhos, sob responsabilidade da contratada e acompanhamento da fiscalização. Não deverá ser permitido o descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos baldios, áreas verdes, cursos d'água ou locais não autorizados.

Quanto à movimentação de solo e à preparação da área, deverão ser adotadas medidas para evitar erosões, carreamento de sedimentos e degradação desnecessária do terreno. A intervenção deverá limitar-se à área necessária à execução da praça, evitando ampliações indevidas do canteiro de obras ou danos a áreas adjacentes. Caso haja necessidade de recomposição de trechos afetados, a contratada deverá providenciar a recuperação adequada, conforme orientação da fiscalização.

A emissão de poeira deverá ser mitigada mediante adoção de práticas simples e eficazes, como organização do canteiro, controle da movimentação de materiais, umidificação pontual de áreas de maior geração de poeira quando necessário e transporte adequado de materiais. Essas medidas são importantes para reduzir incômodos aos moradores do Assentamento Mundo Novo e preservar condições mínimas de salubridade no entorno da obra.

Os ruídos decorrentes da utilização de equipamentos, ferramentas e veículos deverão ser minimizados mediante execução dos serviços em horários adequados, manutenção dos equipamentos em boas condições de funcionamento e planejamento das etapas mais ruidosas. A contratada deverá observar as orientações

da Administração e evitar interferências desnecessárias na rotina da comunidade.

Caso existam árvores, vegetação ou elementos naturais na área de intervenção, deverá ser realizada avaliação prévia pela Administração quanto à possibilidade de preservação, remanejamento ou compensação, quando aplicável. A execução da praça deverá buscar compatibilizar o projeto com a valorização do ambiente local, priorizando, sempre que viável, soluções que favoreçam sombreamento, conforto térmico, permeabilidade do solo, paisagismo adequado e integração do equipamento público à realidade da comunidade.

Também deverão ser adotadas medidas de segurança ambiental e operacional no canteiro de obras, incluindo organização dos materiais, controle de acesso, sinalização da área de intervenção, prevenção de acidentes, proteção dos usuários do entorno e redução de riscos relacionados ao armazenamento de insumos. A contratada deverá manter o local limpo, organizado e em condições adequadas durante toda a execução.

No que se refere à sustentabilidade, recomenda-se que a obra utilize materiais compatíveis com a durabilidade esperada do equipamento público, priorize técnicas construtivas que reduzam desperdícios e considere soluções que facilitem a manutenção futura pela Administração Municipal. A utilização racional de água, energia, materiais e insumos deve orientar a execução contratual, contribuindo para maior eficiência e redução de impactos.

A fiscalização contratual deverá acompanhar a adoção das medidas mitigadoras, registrando eventuais inconformidades e exigindo a correção de práticas que possam causar danos ambientais, desperdício de materiais ou prejuízos à comunidade local. O descumprimento das obrigações ambientais e operacionais previstas no contrato poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Dessa forma, embora a construção da praça no Assentamento Mundo Novo possa gerar impactos ambientais temporários e de baixa a moderada intensidade, tais efeitos podem ser adequadamente controlados mediante planejamento, fiscalização, gestão correta dos resíduos, organização do canteiro de obras, preservação do entorno e adoção de práticas sustentáveis. Com essas medidas, a contratação mostra-se ambientalmente viável e compatível com o interesse público, contribuindo para a implantação de espaço coletivo de convivência, lazer e integração comunitária.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade pública, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis, da solução escolhida, do parcelamento, do alinhamento ao planejamento, dos resultados pretendidos, das providências prévias, da vedação à participação de empresas em consórcio, das contratações correlatas e/ou interdependentes e dos possíveis impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - MAPP 3689.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada, tendo em vista a demanda por implantação de espaço público adequado à convivência comunitária, ao lazer, à integração social e à melhoria da qualidade de vida dos moradores do Assentamento Mundo Novo. A ausência ou insuficiência de equipamento público dessa natureza na localidade justifica a atuação da Administração Municipal, especialmente por se tratar de intervenção voltada ao interesse coletivo e à promoção do bem-estar da população rural.

A solução escolhida, consistente na contratação de empresa de engenharia especializada, revela-se adequada à natureza do objeto, uma vez que a construção da praça demanda execução técnica, responsabilidade profissional, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, observância de projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis. A execução por empresa especializada permite maior eficiência operacional, melhor controle da qualidade, responsabilização objetiva da contratada e adequada fiscalização pela Administração.

A modalidade de Concorrência Eletrônica mostra-se compatível com a contratação pretendida, por se tratar de obra de engenharia, possibilitando ampla competitividade, publicidade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A forma eletrônica contribui para ampliar a participação de interessados e fortalecer o controle dos atos do procedimento licitatório.

Quanto ao parcelamento, concluiu-se que a contratação em item único é tecnicamente adequada, considerando a necessidade de preservação da unidade técnica, operacional e funcional da obra. A fragmentação do objeto poderia dificultar a coordenação dos serviços, gerar conflitos de responsabilidade, aumentar riscos de atrasos e comprometer a entrega final da praça em condições adequadas de uso pela comunidade.

A contratação também se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026 da Prefeitura Municipal de Russas-CE e às atribuições da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, demonstrando compatibilidade com o planejamento administrativo e com as ações voltadas à melhoria da infraestrutura pública municipal.

Não foram identificadas contratações interdependentes capazes de condicionar ou impedir a execução do objeto deste ETP. As contratações correlatas eventualmente existentes possuem relação temática ou operacional indireta com a política municipal de infraestrutura, urbanização, lazer, manutenção e espaços públicos, mas não retiram a autonomia, a necessidade ou a conveniência da presente contratação.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da obra são temporários, localizados e passíveis de mitigação mediante adoção de medidas adequadas, tais como gestão correta dos resíduos da construção civil, controle de poeira e ruídos, organização do canteiro de obras, proteção do entorno, preservação de vegetação quando aplicável, segurança da área de intervenção e utilização racional de materiais e recursos.

A contratação apresenta valor estimado de R$ 155.005,20, compatível com o porte do objeto e significativamente inferior ao parâmetro legal de contratação de grande vulto. Além disso, não foram identificados elementos que indiquem complexidade extraordinária ou necessidade de atuação consorciada, razão pela qual se mostra razoável a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, desde que

devidamente prevista e justificada no instrumento convocatório.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente razoável, administrativamente adequada e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as etapas subsequentes do planejamento e da fase preparatória da licitação, observadas as providências técnicas, orçamentárias, jurídicas e administrativas necessárias à regular instrução do processo.

Assim, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça no Assentamento Mundo Novo, zona rural do Município de Russas-CE, por se tratar de solução adequada para atender à necessidade identificada, promover benefícios coletivos à comunidade local e contribuir para a melhoria da infraestrutura pública municipal.

Russas / CE, 15 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311

Assinado digitalmente por EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311
ND: C=BR, CN=EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: RUSSAS-CE.
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365

Assinado digitalmente por MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365
ND: C=BR, CN=MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO

IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360

Assinado digitalmente por IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO